



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202738158 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEE2400085940

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MARACANAU

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.454-1	CEE2400085940	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
605.635.343-54	NATALIA TAVORA DE OLIVEIRA	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**

NATÁLIA TÁVORA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, natural de Fortaleza - CE, solteira, data de nascimento 24/03/1996, portadora do CPF nº 605.635.343-54 e portadora da Carteira de Habilitação nº 06622081720 DETRAN-CE, residente e domiciliada na Travessa Alecrim, 20, Planalto Pici, Fortaleza - CE, CEP: 60.511-460, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202738158 em 29/12/2023 e no CNPJ (MF) com o n.º 53.327.999/0001-44, com sede na Avenida Senador Carlos Jereissati, nº 100 – Lojas 242 e 243, Bairro Jereissati I, CEP 61.900-225 Maracanaú-CE, resolve alterar seu Contrato Social e o faz com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial no endereço da Rua Guilherme Rocha, nº 172 e 184 Centro, CEP: 60.030-140 - Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Em consequência das alterações acima, a sócia decide consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**

NATÁLIA TÁVORA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, natural de Fortaleza - CE, solteira, data de nascimento 24/03/1996, portadora do CPF nº 605.635.343-54 e portadora da Carteira de Habilitação nº 06622081720 DETRAN-CE, residente e domiciliada na Travessa Alecrim, 20, Planalto Pici, Fortaleza - CE, CEP: 60.511-460, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de **SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202738158 em 29/12/2023 e no CNPJ (MF) com o n.º 53.327.999/0001-44, com sede na Avenida Senador Carlos Jereissati, nº 100 – Lojas 242 e 243, Bairro Jereissati I, CEP 61.900-225 Maracanaú-CE, resolve transcrever o contrato social reformulado, tendo em vista as alterações procedidas acima, o que faz da seguinte forma, nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**, com sede social na Avenida Senador Carlos Jereissati, nº 100 – Lojas 242 e 243, Bairro Jereissati I, CEP 61.900-225 Maracanaú-CE.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui uma filial, com o exercício da atividade de Comércio Varejista de Relojaria, Joalheria e Ótica, situada no local descrito abaixo:

Filial 1: Rua Liberato Barroso, nº 25, Centro, CEP: 60.030-160 - Fortaleza-CE.

Filial 2: Rua Guilherme Rocha, nº 172 e 184 Centro, CEP: 60.030-140 - Fortaleza-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é o exercício das atividades de Comércio varejista de óptica, jóias, relógios, bijuterias e cine foto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, expressos em moeda corrente nacional e totalmente integralizados da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)	%
NATÁLIA TÁVORA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	100%
Total	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pela sócia **NATÁLIA TÁVORA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de “ADMINISTRADORA”, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

Parágrafo Único: A sócia administradora declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Em suas deliberações, a administradora adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre ele, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA - Fica estabelecida que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido não será proporcional às participações de cada sócio no capital, desde que nenhum dos sócios seja excluído da participação dos lucros.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o sócio falecido ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo primeiro: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, deverá ser pago aos mesmos o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo segundo: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular.

Fortaleza-CE, 18 de março de 2024.

NATÁLIA TÁVORA DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.454-1	CEE2400085940	20/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
605.635.343-54	NATALIA TAVORA DE OLIVEIRA	21/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, de CNPJ 53.327.999/0001-44 e protocolado sob o número 24/048.454-1 em 20/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6789946, em 21/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.635.343-54	NATALIA TAVORA DE OLIVEIRA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.635.343-54	NATALIA TAVORA DE OLIVEIRA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2024, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/048.454-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 21 de março de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/048.454-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6789946 em 21/03/2024 da empresa 2320273815-8 SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390075616-0	RUA GUILHERME ROCHA 172 184 - BAIRRO CENTRO CEP 60030-140 - FORTALEZA/CE

21 de mar de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6789946 em 21/03/2024 da Empresa SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA, CNPJ 53327999000144 e protocolo 240484541 - 20/03/2024. Autenticação: 39B28BCA5B1111FB63695917C1D1A718E8FF2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/048.454-1 e o código de segurança CJxL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8